



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Décimo Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 19/2008**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a Senhora **SÔNIA LEMOS COSTA**, que tem por objeto a locação do imóvel para a tender as necessidades da Procuradoria Seccional Federal em Caruaru/PE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração em Pernambuco**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 716 – Edifício Cristina Farias - Pina - Recife - PE - CEP: 51.110-130, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO SUBSTITUTA, Ivana Lopes Barros Silva**, nomeada pela Portaria nº 349, de 19 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. nº 159, Seção 2, de 20 de agosto de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, resolve apostilar o **Contrato nº 19/2008**, tendo em vista o direito resguardado o reajuste em cláusula contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00411.002759/2008-51

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto reajustar os valores do Contrato nº 19/2008, de acordo com o índice de correção para o exercício de 2024, que corresponde a um percentual de 4,424740%, referente ao período compreendido entre **outubro/2023 a setembro/2024**. Esse reajuste está respaldada pela Cláusula Sétima do Termo de Contrato retro mencionado.

II- DO VALOR

O valor do Contrato nº 19/2008 passa de **R\$ 10.413,34** (dez mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), para: **R\$ 10.874,10** (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), perfazendo um acréscimo mensal de **R\$ 460,76** (quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) representando um percentual de 4,424740% com vigência a partir de setembro de 2024.

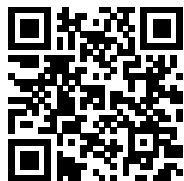
III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como Gestão/Unidade: 110096, Fonte: 001 Programa de Trabalho 228607, Natureza de Despesa 339039 e (PI: 027).

Recife, 27 de novembro de 2024.

Ivana Lopes Barros Silva.
Advocacia Geral da União
Contratante

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00411002759200851 e da chave de acesso c63d2f40



Documento assinado eletronicamente por IVANA LOPES BARROS SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1768421112 e chave de acesso c63d2f40 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): IVANA LOPES BARROS SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-11-2024 18:56. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
